

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

Lei N.º 3.077/2000

De 29 de dezembro de 2000.

DENOMINA DE "EDILEUSON FRANCO", A TRIBUNA DE HONRA DAS AUTORIDADES NO ESTÁDIO MUNICIPAL JOSÉ CAVALCANTI, NESTA CIDADE DE PATOS-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA

PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a

seguinte Lei.

Art. 1° - Fica oficialmente denominada TRIBUNA DE HONRA EDILEUSON FRANCO, a Tribuna de Honra destinada às autoridades, no Estádio Municipal José Cavalcanti, nesta cidade de Patos-PB.

Art. 2° - Fica ainda a Prefeitura na obrigação de colocar uma placa denominativa na supracitada Tribuna e, automaticamente, informar a toda comunidade desportiva de Patos.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE

PATOS-PB, 29 de dezembro de 2000.

Dinaldo Medeiros Wanderley

- Prefeito Constitucional -

Autor: Vereador FRANCISCO DE ASSIS SOUSA

1000 3 3 1 2 2 20 29 2